



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政法務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, datada de 8 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1047/E769/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 15 de Outubro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 16 de Outubro de 2020:

A infiltração de água nos edifícios tem sido um dos problemas que mais perturbam a vida da população e preocupam o Governo da RAEM, com vista a resolver o problema através da cooperação interdepartamental, criou-se, em 2009, "Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios" (adiante designado por Centro). Já nas linhas de acção governativas da área da Administração e Justiça divulgadas em Abril do corrente ano, o Governo ia proceder à revisão dos trabalhos do Centro e analisar os factores que condicionam a resolução do problema com o objectivo de elevar a eficiência no tratamento dos casos de infiltração.

De acordo com as estatísticas do Centro, desde a entrada em funcionamento do Centro em 2009, recebeu um total de 19.922 pedidos de apoio, a maior parte foi resolvida após coordenação, embora 2.902 casos tenham ficado sem soluções, representando 15% da totalidade. Destes casos não resolvidos, alguns tem a ver



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政法務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

com a falta de colaboração na inspecção e com o incumprimento da responsabilidade de reparação pelos proprietários, enquanto noutros casos, não se encontram os proprietários.

Analizado o actual processo do tratamento de infiltrações de água nos edifícios, bem como o respectivo regime jurídico, entende o Governo da RAEM que o ponto-chave reside na “dificuldade em entrada nos domicílios” para efeitos de inspecção e reparação. Dado que as propriedades privadas são protegidas por lei na RAEM, a coordenação do Centro ou até a atribuição de mais competências ao Centro não poderá superar a dificuldade referida no âmbito da legislação em vigor, a não ser que seja elaborada uma nova lei para esse propósito.

A ideia preliminar para a nova lei é que caso haja justo motivo, com base na inspecção profissional, para considerar que a infiltração de água tenha origem na fracção adjacente, mas os respectivos proprietários não sejam contactáveis ou não colaborem, impossibilitando “a entrada no domicílio” para efeitos de inspecção e reparação, poderá o proprietário afectado intentar a correspondente acção judicial ou recorrer à arbitragem, para exigir aos mesmos o acesso à fracção vizinha para proceder à inspecção e reparação, sob pena de suspensão obrigatória do abastecimento de água e pagamento de indemnização.

Tendo em consideração que a elaboração do novo regime jurídico vai



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政法務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

influenciar bastante a vida da população, o Governo da RAEM irá auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, avançando com a respectiva proposta legislativa quando reunir as condições para o efeito.

Macau, aos 6 de Novembro de 2020.

O Chefe do Gabinete

Lam Chi Long